



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 026/2009=

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores.

Encaminhamos para apreciação e votação o Projeto de Lei n.º 026/2009 que tem por objetivos o fortalecimento da capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração tributaria e da gestão publica dos serviços sociais básicos e demais ações de natureza fiscal ou racionalizadas do uso de recursos públicos; o desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas de informação, serviços e processos voltados ao cumprimento das atribuições e competências municipais estabelecidas no âmbito Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB; o acompanhamento das obrigações tributarias, maximização do uso de recursos ociosos/subutilizados e eliminação de perdas, melhoria de qualidade e da oferta desses serviços a um menor custo, registro, controle e gerenciamento da execução do gasto público; a cooperação permanente das Unidades da Federação entre si, com Órgãos da Administração Federal e com a Sociedade Civil para a atuação conjunta, intercâmbio de experiências, informações, cadastros e formação de redes sociais que racionalizem, melhorem e ampliem o atendimento e reduzam o custo unitário da prestação dos serviços; e a modernização da administração publica voltada para iniciativas de desenvolvimento local que promovam capacitação e articulação do tecido produtivo e geração de trabalho e renda.

Com a intenção de deixar claro as regras básicas do PMAT apresentamos o quadro abaixo:-

Características	PMAT
Prazo	Até 96 meses
Carência	Até 24 meses
Teto	R\$ 18,00 por habitante
Encargos	TJLP + 1,9% (spread BNDES)

PALMITAL
Cada vez melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Garantias	a critério do sistema BNDES
Comissão mandatário	3% taxa flat *

Importante informar ainda que são itens financiáveis:

- Tecnologia de Informação e Equipamentos de Informática: aquisição de hardware, de redes de computação e de comunicação, aquisição e desenvolvimento de software e sistemas de informação, inclusive para a implantação e acesso à Internet;
- Capacitação de Recursos Humanos: desenvolvimento de treinamento, atualização e reciclagem de pessoal, participação em cursos, seminários e visitas técnicas;
- Serviços Técnicos Especializados: execução de serviços para desenvolver atividades do projeto, inclusive sistemas de organização e gerência, base cadastral, tecnologia da informação;
- Equipamentos de Apoio à Operação e Fiscalização: aquisição de equipamentos operacionais, de comunicação e bens móveis operacionais; e
- Infraestrutura Física: adequação de ambientes físicos através da melhoria de instalações e de programas operacionais e de atendimento ao cidadão.

Nas alocações de recursos para o projeto, o município deverá observar os seguintes limites de investimento por item financiável:

Características	PMAT Limite %
Tecnologia de informação e equipamentos de informática	35
Capacitação de recursos humanos	25
Serviços técnicos especializados	35
Equipamentos de apoio à operação e fiscalização	25
Infraestrutura física	20

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Certo de que referido Projeto será analisado com a atenção merecida tendo em vista o grande avanço nos serviços prestados à população à partir de sua aprovação, reitero protestos de consideração e apreço.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=